



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1178/14 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 620.519,72 (Seiscentos e vinte mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até 620.519,72 (Seiscentos e vinte mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), para a Construção da Creche, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 **PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária: 02.02 **D M Educação**

UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 Setor Ensino Infantil

12 **Educação**

12365 **Educação Infantil**

123650003 **Infraestrutura em Educação**

123650003.1.006000 **OBRAS E INSTALAÇÕES**

4.4.90.51.00.00.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES**

1238

620.519,72

R\$

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



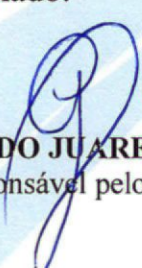
ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias-SP, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e catorze.


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente